

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- 3) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DAR);
- 4) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- 5) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 6) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- 7) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- 8) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- 9) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de zona rural);
- 10) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;

- 11) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando se encontrar em zona rural);
- 12) Relatório técnico de monitoramento ambiental.verá atender ao conteúdo mínimo constante do Termo de Referência estabelecido na Instrução Normativa 07/2011 (SEMARH).